



Brasília-DF, 15 de abril de 2024

Participe da 5ª Conferência Nacional de CT&I

5ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DE CT&I
Conferência Livre
Brasília-DF

Produção Industrial Ampliada
Tecnologia e inovação, efeitos, limites e perspectivas

Terça-feira: 16 de abril de 2024 - 8h00 às 17h
Online - Plataforma ZOOM

Conferência Livre - Brasília - DF

PRODUÇÃO INDUSTRIAL AMPLIADA
Tecnologia e Inovação, efeitos, limites e perspectivas

Terça-feira: 16 de abril de 2024
Horário: 8h00 às 17h00

Online - Plataforma Zoom

Formulário de

Inscrição: <https://forms.gle/12AhixA9K9hmjJTq9>

[Clique aqui e confira a Programação](#)

Organização:

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI

Assessoria de Estratégia e Governança do MCTI

Observatório dos Impactos das Novas Morfologias do Trabalho sobre a Vida e Saúde da Classe Trabalhadora - Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP)

Observatório Sindical Brasileiro Clodesmidt Riani - OSBCR

Trabalho aprova regulamentação de aposentadoria especial para exposição às substâncias prejudiciais à saúde

A Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (10), o PLP (Projeto de Lei Complementar) 42/23, do deputado Alberto Fraga (PL-DF), que garante a concessão de aposentadoria especial a trabalhadores expostos a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.



Pelo texto aprovado, o benefício consistirá em renda mensal equivalente a 100% do salário em atividade e não mais de 60% da média | Foto: Eletricitários - reprodução

Pelo texto aprovado, o benefício consistirá em renda mensal equivalente a 100% do salário em atividade e não mais de 60% da média, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição, que exceder 15 anos para as mulheres e 20 anos para os homens.

O texto aprovado, com alterações — [substitutivo](#) —, foi relatado pela deputada Geovania de Sá (PSDB-SC). A matéria, agora, vai ao exame da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

Em análise na Câmara dos Deputados, o texto regulamenta artigo da Constituição Federal que trata da concessão de benefício diferenciado a trabalhadores sujeitos à efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.

Pela proposta, a aposentadoria será concedida ao segurado da Previdência Social que tiver trabalhado sujeito a condições especiais, por no mínimo 15 anos, desde que comprove, além do tempo de trabalho, a permanente exposição a agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

Regra atual

Segundo a EC (Emenda à Constituição) 103/19, Reforma da Previdência, na regra geral, a aposentadoria especial autoriza regras diferenciadas



Brasília-DF, 15 de abril de 2024

por meio de "lei complementar para servidores e segurados cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes (art. 40, § 4º-C e art. 201, §1º, inciso II, da CF)."

"Como regra transitória restou garantida aposentadoria aos 55, 58 ou 60 anos de idade, quando o agente ensejar aposentadoria aos 15, 20 ou 251 anos de contribuição, respectivamente (art. 19, §1º, inciso I, e art. 10, § 2º, inciso II, da EC) e, como consequência da previsão de nova regra revoga o art. 15 da EC 20, de 1998, que estabelecia a recepção com status de lei complementar dos art. 57 e 58 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 (art. 35, inciso II). Note-se que a CF admite a possibilidade de adoção de regras diferenciadas, mas não obriga que o legislador crie norma nesse sentido."

Atividades especiais

São consideradas atividades laborais especiais aquelas expostas a:

- explosivos, eletricidade, materiais ionizantes, substâncias radioativas e materiais inflamáveis, ambientes de ruídos ou calor excessivos, transporte de valores e vigilância patrimonial ou pessoal, armada ou desarmada.

Regulamentação

O autor, deputado Alberto Fraga (PL-DF), observou que, apesar de assegurada na Constituição, a concessão de aposentadoria especial precisa ser regulamentada por lei.

"Não fosse assim, como ficaria a situação de exposição a ruídos elevados e à violência, por dever de ofício, como o caso de transporte de valores? Há decisões judiciais importantes no sentido de reconhecer a situação especial de algumas categorias, como os vigilantes, mas não há lei que a assegure", ressaltou o parlamentar.

Pelo projeto, o aposentado que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeito a agentes nocivos, os quais serão determinados em regulamento, terá a aposentadoria automaticamente cancelada.

A empresa que não atualizar laudo técnico em relação dos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho ou que emitir comprovante de efetiva exposição em desacordo com o laudo estará sujeita a multa determinada pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Tramitação

A proposta vai ser analisada, agora, respectivamente, pelas comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; de Finanças e

Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois segue para votação no plenário.

Fonte: Diap

Fim da contribuição de aposentados começa a tramitar; está na CCJ

A **PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 6/24, do deputado Cleber Verde (MDB-MA), tem por objetivo extinguir, de forma gradual, a contribuição previdenciária dos servidores públicos aposentados e pensionistas.**

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024

BASE DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA INCIDINDO SOBRE A FAIXA DE VALORES
até 1.412,00	7,5%
de 1.412,01 até 2.666,68	9%
de 2.666,69 até 4.000,03	12%
de 4.000,04 até 7.786,02	14%
de 7.786,03 até 13.333,48	14,5%
de 13.333,49 até 26.666,94	16,5%
de 26.666,95 até 52.000,54	19%
acima de 52.000,54	22%

CRÉDITO: DOU

O governo federal publicou, na segunda semana de janeiro, a Portaria Interministerial (MPS/MF) 2/24, que atualiza a tabela de contribuição previdenciária dos segurados e beneficiários do RPPS

A proposta atingiu e superou o número mínimo de assinaturas (117) de deputados para ser protocolada e iniciar a tramitação no Congresso Nacional. Leia [nota técnica](#) do Mosap (Moimento Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas).

A matéria aguarda distribuição à relatoria na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania) da Câmara dos Deputados.

"PEC Social"

A "PEC Social", como também é chamada, poderá ser anexada à PEC 555/06, formulada pelo ex-deputado Luiz Carlos Mota (PSB-MG). Ambas as propostas visam eliminar a contribuição previdenciária de 11% imposta aos servidores aposentados desde a Reforma da Previdência de 1999, aprovada no governo Fernando Henrique Cardoso.

Caso a "PEC Social" seja anexada à PEC 555/06, ambos os textos poderão seguir diretamente ao

Brasília-DF, 15 de abril de 2024

exame e votação no plenário da Câmara, sem a necessidade de análise na CCJ e em comissão especial (mérito).

Caso o texto seja aprovado, em 2 turnos, a proposta segue ao exame do Senado Federal.

Negociação

Para acelerar o processo, foi realizada reunião, no último dia 20, entre os autores das PEC, representantes de entidades e o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL).

Lira destacou a importância de base de apoio mais robusta para garantir a aceitação da proposta, com número maior de deputados favoráveis, além das atuais 175 assinaturas.

O deputado e ex-deputados, respectivamente, proponentes — Cleber Verde e Luiz Carlos Mota — e as organizações que defendem os servidores aposentados afirmaram que estão mobilizando esforços para ampliar o apoio parlamentar tanto na Câmara quanto no Senado.

Fonte: Diap

Central sindical argentina anuncia greve geral contra governo Milei

Paralisação está marcada para o dia 9 de maio



© REUTERS/Agustin Marcarian

A Confederação Geral do Trabalho (CGT), maior central sindical da Argentina, anunciou nessa quinta-feira (11) greve geral contra o ajuste fiscal feito pelo presidente ultraliberal do país, Javier Milei.

A greve está marcada para o dia 9 de maio, informou a CGT, acrescentando que também convocará uma mobilização em 1º de maio por ocasião do Dia do Trabalho.

Será a segunda greve no país desde a posse de Milei, em dezembro de 2023. Os sindicatos são contra o corte dos gastos públicos proposto pelo atual governo

e a intenção do presidente de realizar uma reforma trabalhista.

O governo tem argumentado que o ajuste é necessário para organizar as finanças públicas de um país que tem déficits fiscais há anos, além de grandes dívidas, como a que mantém com o Fundo Monetário Internacional (FMI), de US\$ 44 bilhões.

O presidente, que agitou o clima político da Argentina no ano passado, derrotando o governo peronista de seu antecessor, quer eliminar o déficit fiscal neste ano. Especialistas dizem que o objetivo é derrubar a inflação, mesmo que a redução de subsídios estatais e o corte de gastos possa aumentar ainda mais o nível de pobreza da população.

Fonte: Agência Brasil

O esquentado do 1º de Maio – João Guilherme Vargas Netto



Enquanto as direções responsáveis estão ocupadas no planejamento e preparação dos atos do 28 de abril, em memória das vítimas de acidente do trabalho, e das comemorações unitárias do 1º de Maio, todas as entidades devem organizar o esquentado para tanto.

Sugiro para o curso do mês de abril a realização de reuniões – presenciais e virtuais – dos dirigentes e dos ativistas, sob os mais variados pretextos, com discussões de temas que, ao mesmo tempo unificadores, tenham a preocupação de abordar assuntos de interesse corrente do movimento sindical.

Seria a ocasião, por exemplo, de uma informação abrangente por um economista qualificado sobre a conjuntura econômica e as perspectivas, uma informação pertinente e mobilizadora sobre o combate às mortes e acidentes do trabalho, uma informação atualizada sobre a correlação de forças no Congresso Nacional e uma informação precisa sobre as últimas posições jurídicas a respeito do mundo do trabalho.

A reunião, ao mesmo tempo em que aproximaria as direções de personalidades relevantes em cada assunto, reforçaria a atuação dos dirigentes pra derrotar o PL 2.099 no Senado e organizar a “subida” às bases na preparação dos atos do dia 28 de abril (que é também um esquentado) e do 1º de Maio.

O esquentado seria uma boa ocasião de reforçar a relevância do movimento sindical para a continuidade das lutas necessárias à normalização da vida dos brasileiros.

João Guilherme Vargas Netto. Consultor de entidades sindicais.

Fonte: Agência Sindical

Rescisão de trabalhador com estabilidade só pode ser validada no sindicato

Saiba como funciona a rescisão de contrato de trabalho para funcionários com estabilidade. Conheça os direitos e processos legais



Foto: Divulgação

Os trabalhadores com estabilidade que solicitam a dispensa do emprego devem fazer a homologação da rescisão do contrato de trabalho no sindicato da categoria.

Se a homologação não for chancelada pela entidade de classe ou por uma autoridade competente, o documento poderá ser anulado pela Justiça. No período de estabilidade, o funcionário não pode ser dispensado sem justa causa.

Caso ocorra a demissão, o empregado terá direito à indenização pelo período proporcional de estabilidade. Têm direito a estabilidade:

- mulheres grávidas (antes e depois da gestação),
- dirigentes sindicais,
- dirigentes de cooperativas e
- integrantes eleitos para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA).

A determinação consta no artigo 500 da Consolidação das Leis do Trabalho.

De acordo com a advogada Thaís Farah, do departamento jurídico do Sinpospetro-RJ, muitos trabalhadores não têm conhecimento e, por isso, em diversos casos saem prejudicados, sem saber que a legislação os protege.

Ela afirma que, em qualquer situação de demissão, o trabalhador pode procurar orientação no sindicato para verificar se seus direitos foram respeitados ou violados.

Para ilustrar melhor, usaremos como exemplo uma

decisão recente da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho que anulou o pedido de demissão de uma vendedora que estava grávida na ocasião.

A rescisão foi anulada por não ter sido homologada pelo sindicato ou outra autoridade competente.

De acordo com os processos já julgados pelo Tribunal Superior do Trabalho, é necessário a homologação, independentemente da duração do contrato de trabalho.

Para os magistrados, o reconhecimento jurídico da demissão da empregada gestante só é completo com a assistência do sindicato profissional ou de outra autoridade competente.

Thais Farah destaca que, em caso de justa causa no período de estabilidade, é preciso fazer uma breve investigação, a fim de confirmar os fatos, para que o funcionário não seja prejudicado.

Fonte: Rádio Peão Brasil

DIA DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA **DIA DE LUTA!**

Vem aí o 1º de Maio 2024, a festa em que você, trabalhador e trabalhadora, será homenageado(a) e convidado(a) principal.

A partir das 10 HORAS
ESTACIONAMENTO DO ITAQUERÃO
METRÔ CORINTHIANS/ITAQUERA

TODOS CONTRA O AEDES AEGYPTI
Previna-se contra o Dengue, Zika e Chikungunya

1º de MAIO 2024
DIA DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA
POR UM BRASIL MAIS JUSTO!

As Centrais Sindicais estão organizando, de forma unitária, o 1º de Maio 2024, Dia do Trabalhador e da Trabalhadora. Uma data de celebração e reflexão para levar a toda a população brasileira a luta do movimento sindical por justiça social, com desenvolvimento econômico sustentável, e que, neste ano, destaca as seguintes reivindicações:

- EMPREGO DECENTE
- MENOS JUROS
- APOSENTADORIA DIGNA
- CORREÇÃO DA TABELA DO IMPOSTO DE RENDA
- VALORIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
- SALÁRIO IGUAL PARA TRABALHO IGUAL